

**D E C R E T O N.º 679/2010.**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO”**

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, nº 1893 de 16 de Novembro de 2010.

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+)</b>		<b>S U P L E M E N T A Ç Õ E S</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
		<b>.0007</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>	
<b>16.482.0007.1.0xx</b>			<b>AQUIS. IMOVEL P/ CONST. CASAS POPULARES</b>	
.... 4.4.90.52.00	01		Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	60.000,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>1000.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>1700.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
<b>1720.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	
<b>1722.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS MULTGOVERNAMENTAIS</b>	
<b>1722.01.01.00.00</b>	<b>Cota Parte do ICMS</b>	60.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 19 de Novembro de 2.010.

**ANTONIO POLETO**  
Prefeito Municipal